

(X) Graduação () Pós-Graduação

LATOUR, ANTROPOCENO E A MUTAÇÃO ECOLÓGICA

André M. Bressan
Universidade Cesumar
andremachadobresan@gmail.com

Maria Ligia G. G. Rodrigues Elias
Universidade Cesumar
maria.el@unicesumar.edu.br

RESUMO

A globalização trouxe mudanças para alguns setores da sociedade, no entanto houve agravamento da crise migratória. Nesse contexto, este resumo tem como objetivo mostrar como Latour relaciona a globalização e a crise ecológica com esse agravamento. Para esse fim, realizou-se uma pesquisa bibliográfica exploratória, cujas conclusões mostram, de acordo com as discussões do autor, que a migração, o aumento das desigualdades e a mutação climática tratam da mesma ameaça.

Palavras-chave: globalização; crise ecológica; crise migratória; mutação climática.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo geral explorar como Bruno Latour, antropólogo, sociólogo e cientista francês, relaciona a globalização – entendida como um processo de aprofundamento internacional da integração e troca econômica, social, cultural e política, acentuada pelas transformações nas tecnologias de informação e comunicação – e a crise ecológica com o agravamento da crise migratória. Para esse propósito, foi realizada uma pesquisa bibliográfica exploratória. No ensaio “Onde Aterrar?”, Latour (2020b) expõe que a crise ecológica, o consequente aumento das desigualdades e a globalização são eixos estruturantes de fenômenos com sentidos históricos semelhantes.

O primeiro acontecimento descrito pelo autor foi o Brexit, em que analisa criticamente o processo no qual o Reino Unido – por tornar-se independente da União Europeia, dado que o país havia, anos atrás, aberto suas fronteiras para o mercado mundial, forçando a União Europeia a segui-lo –, por meio de uma manobra política, o “*British Exit*” (em uma tradução literal, “saída britânica”), fechou as suas fronteiras. De acordo com Latour, o motivo da saída do Reino Unido da União Europeia tem relação com a chegada de milhares de refugiados, seus impactos sociais e culturais e a busca em se tornar novamente um império (LATOUR, 2020b).

Outro acontecimento histórico destacado no livro foi a eleição de Donald John Trump para presidente dos Estados Unidos da América (EUA). Naquele momento, 2016, a população estadunidense depositou votos no empresário devido às suas promessas de fechar as fronteiras, impedir a entrada de refugiados e de colocar os Estados Unidos no topo (*America Great Again*), negando-se a cooperações com outras nações que não favorecessem diretamente os EUA. Latour aponta que tanto o Reino Unido como os EUA foram na contramão da globalização. Em tempos passados, os países eram considerados os expoentes do “mundo livre”, mas, agora, fecham as suas fronteiras, impulsionados em manter as suas hegemonias, logo dificultando a entrada de migrantes e refugiados (LATOURE, 2020b).

Latour (2020b) coloca como terceiro acontecimento histórico a retomada, a extensão e a ampliação das migrações. Devido à globalização, as guerras, os fracassos econômicos e as mudanças climáticas, dezenas de milhões de pessoas saem de seus países natais para buscar refúgio em locais que possam oferecer melhores condições de vida. Sendo assim, observa-se que o eixo central desses fatos advém dos impactos das atividades humanas no clima da Terra e no funcionamento dos seus ecossistemas, de onde advém o termo antropoceno, elaborado pelo autor no seu livro “Diante de Gaia”. Segundo Latour, o antropoceno caracteriza-se pelo fato de que, “pela primeira vez na geo-história, declararíamos solenemente que a força mais importante que molda a Terra é a da humanidade tomada em bloco e como um único conjunto. Daí o nome proposto, Antropoceno (ceno para ‘novo’, antropos para ‘humano’)” (LATOURE, 2020a, p. 107). O autor completa (LATOR, 2020b, p. 78 e 79):

É ainda essa contradição que o termo Antropoceno sintetiza, quaisquer que sejam as controvérsias a respeito de sua data e de sua definição: “De agora em diante, o sistema Terra reage à sua ação, de modo que você não mais dispõe de uma paisagem estável e indiferente para alojar seus desejos de modernização”. Apesar de todas as críticas feitas a esse conceito, o prefixo “*anthropos*” aplicado a um período geológico é de fato o sintoma de uma repolitização de todas as questões planetárias. Como se uma etiqueta *Made in Human* tivesse sido gravada em todos os antigos recursos naturais.

Diante disso, os governantes das maiores potências mundiais perceberam que é necessário assegurar os seus territórios para manterem os seus planos de desenvolvimento e sobrevivência. Nas palavras do autor, “a própria noção de solo está mudando. O solo tão sonhado da globalização está desaparecendo. É essa a novidade daquilo que, um tanto timidamente, chamamos de “crise migratória”. (LATOURE, 2020b, p. 13 e 14). Portanto, a globalização está ruindo, a crise climática se agravando e as fronteiras dos países mais ricos do mundo se fechando. Isso mostra que as lideranças globais não querem mais liderar, mas,

principalmente, buscar refúgio para os seus na terra (LATOURE, 2020b).

2 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Atualmente, encontra-se a influência da globalização no cotidiano de muitas pessoas em todos os continentes, visto que esta provocou mudanças em vários setores da sociedade, como, por exemplo, transporte, comunicação e processamento de dados, promovendo mudanças nos processos produtivos, fluxos comerciais e na movimentação internacional de capitais (BAUMANN, 2022).

Na literatura, encontra-se que o início da globalização se deu nas grandes navegações nos séculos XV e XVI, no entanto este resumo tem como objeto de estudo a globalização que se intensificou nos séculos XX e XXI, momento no qual as conexões econômicas e culturais foram intensificadas. Para Ianni (1997, p.195), “[a] Globalização pode ser definida como a intensificação das relações sociais em escala mundial, que ligam localidades distantes de tal maneira que acontecimentos locais são modelados por eventos ocorrendo a muitas milhas de distância”. Como exemplo, pode-se citar a guerra civil na Síria e os frequentes conflitos no continente africano, além das relevantes alterações climáticas como um efeito negativo da globalização. Esses acontecimentos obrigam as pessoas dessas localidades a migrarem dos seus países natais em direção a países prósperos e com mais oportunidades. (OLIVEIRA, 2018).

De acordo com a organização *Human Rights Watch* (2021), no Reino Unido, em 2019, cerca de 100.000 migrantes chegaram de maneira irregular. Diante desse cenário, os países que fazem parte da União Europeia fazem esforços para conter a situação e não querem assumir responsabilidades dos migrantes, jogando esse problema para países que não fazem parte do bloco. A chegada elevada de migrantes nas fronteiras da Grécia e da Turquia, no início de 2020, mostrou como os líderes políticos, por exemplo, o presidente Turco, utilizam os migrantes para manobras políticas. Isso mostrou a necessidade da União Europeia formar abordagens fundamentadas nos direitos humanos para tratar a crise migratória. Outro exemplo é a União Europeia auxiliando a Líbia com a migração, porém existem provas de abusos frequentes contra os migrantes e refugiados (HRW, 2021).

Para Oliveira (2016, p. 202), “a palavra “crise” denota um momento de decisão, de mudança súbita, de distúrbio ou desequilíbrio.” A autora entende que a crise migratória na Europa tem como ponto de partida as mudanças socioculturais e políticas que ocorreram devido à chegada de inúmeros migrantes e refugiados em países europeus.

É importante mencionar a definição de migração, como sendo o “processo de entrada (imigração) e de saída (emigração), de uma pessoa ou de um grupo de pessoas que se muda de país para outro ou de uma região para outra.” (DICIO, 2021). Cumpre destacar a definição de refugiado, encontrada no parágrafo 2 da Convenção Relativa ao Estatuto de Refugiado de 1951: refugiado é a pessoa que, “temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país” (ONU, 1951).

Nota-se que a definição de migração trata do processo de mudança de país de uma pessoa ou de um grupo, ou, ainda, de se movimentarem dentro da mesma nação. Já os refugiados buscam refúgio de algum acontecimento que colocou em risco a sua integridade ou até a sua existência, sendo, portanto, a única opção saírem dos seus países de origem e buscarem novos locais para que possam viver sem ameaças diretas às suas vidas.

3 CONCLUSÕES

Perante a definição de crise, exposta anteriormente, como “momento de decisão”, Latour (2020b) defende que o termo é utilizado de maneira errada pelos jornais, pois noticiam como uma “crise ecológica”, com a intenção de amenizar a gravidade da situação, tratando-a como um momento passageiro. O autor prefere usar o termo “mutação ecológica”, pois não é um momento passageiro, e sim uma transformação de todo o ecossistema da Terra: “estávamos acostumados a um mundo; agora, passamos, mudamos para outro.” (LATOURE, 2020b, p. 13). Portanto, a migração, o aumento das desigualdades e a mutação climática estão interconectados e, por isso, precisam ser tratados e entendidos em conjunto.

Outro ponto importante é que há uma negação, especialmente de países ricos e seus habitantes sobre as mudanças climáticas que ocorrem na Terra, ao mesmo tempo que afirma que os imigrantes são uma ameaça ao seu modo de vida. Independentemente dos esforços políticos em resguardar os seus países e seus cidadãos, negligenciando as desigualdades sociais além de suas fronteiras, Latour aponta que o Novo Regime Climático atingirá a todos os povos e que, portanto, o bloqueio das fronteiras e a fuga da globalização não irão amenizar os danos causados no ecossistema (LATOURE, 2020b).

Em virtude da discussão apresentada, tem-se que o antropoceno corresponde a esse novo período do planeta Terra em que a atividade humana modificou-o profundamente, impactando seus ciclos naturais, seus biomas, sua biodiversidade. Ou seja, a ação humana

tornou-se impactante geologicamente para o planeta, e isso tem colocado a própria vida na Terra em risco, uma vez que os sistemas naturais demonstram desgastes e falta de estabilidade climática, caracterizando o “Novo Regime Climático”. Assim sendo, não se trata apenas de uma “crise” passageira, mas de uma situação que estrutura a vida no planeta Terra. Latour chama atenção para o fato de que, se quisermos compreender o momento contemporâneo, esse entendimento não pode ser apartado de uma compreensão de como o novo regime climático estrutura e estruturará tanto as vidas individualmente quanto principalmente as decisões políticas de países e blocos de países. Nesse sentido, as decisões do presente impactarão; e o desafio da sociedade, ciência e educação é pensar caminhos e possibilidades para o futuro da vida na Era do Antropoceno.

AGRADECIMENTOS

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) e **Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação ICETI**.

REFERÊNCIAS

BAUMANN, R. Globalização, desglobalização e o Brasil. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 42, p. 592-618, 2022.

HRW - EUROPE: REFUGEES & MIGRANTS' RIGHTS. **Human Rights Watch**. Disponível em: <https://www.hrw.org/tag/europe-refugees-migrants-rights>. Acesso em: 21.ago. 2022.

IANNI, O. **Teorias da Globalização**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

LATOUR, B. **Diante de Gaia: oito conferências sobre a natureza no Antropoceno**. Ubu Editora, 2020a.

LATOUR, B. Onde aterrar?: como se orientar politicamente no antropoceno. **Bazar do Tempo Produções e Empreendimentos Culturais LTDA**, 2020b.

MIGRAÇÃO. In: DICIO, **Dicionário Online de Português**. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/migracao/>. Acesso em: 20.ago. 2022

OLIVEIRA, D. C. N. A atual crise migratória europeia à luz do pensamento de John Rawls. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 4, n. 2, p. 201-222, 2016.

OLIVEIRA, M. G. A. G. A utilização do componente militar Brasileiro frente à crise migratória da Venezuela. **Military Review**, 2018.

ONU. Resolução nº 429, 28 de julho de 1951. **Conferência das Nações Unidas de Plenipotenciários sobre o Estatuto dos Refugiados e Apátridasda.** Assembléia Geral das Nações Unidas. Entrou em vigor em 22 de abril de 1954, de acordo com o artigo 43. Série Tratados da ONU, N° 2545, Vol. 189, p. 137. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/viewer.html?pdfurl=https%3A%2F%2Fwww.acnur.org%2Ffileadmin%2FDocumentos%2Fportugues%2FBDL%2FConvencao_relativa_a_Estatuto_dos_Refugiados.pdf&clen=163562&chunk=true. Acesso em: 21.ago. 2022.